



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 00016/2024/DIV-ORCAC/MTPAR**

**Cuiabá/MT, 11 de março de 2024**

Assunto: Reclassificação da 1º Colocada

Diante da determinação exarada no MTPAR-DES-2024/00208-A, procede-se ao acolhimento do Pedido de Reconsideração da 1º Colocada na disputa de lances - GUOHUI MECHANIC PRODUCING TAIZHOU CO LTD.

Dessa maneira, convoca-se à GUOHUI MECHANIC PRODUCING TAIZHOU CO LTD. para apresentação dos documentos de habilitação juramentados, nos termos do item 10.8.2.1 do 1º Adendo ao Edital de Licitação nº 047/2023/MTPAR.

Por fim, ressalta-se que a prescrição emanada pela autoridade competente consta anexo à esta Manifestação Técnica.

MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA  
COORDENADOR DE DIVISÃO I  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO, CONVÊNIOS, AQUISIÇÕES E CONTRATOS

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



Assinado com senha por MATEUS EDUARDO SOARES DE SOUZA - 11/03/2024 às 15:44:42.  
Documento Nº: 15595475-2453 - consulta à autenticidade em  
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=15595475-2453>



MTPARMAN202400016A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

**DESPACHO Nº 00208/2024/PRES/MTPAR**

**Cuiabá/MT, 11 de março de 2024**

Assunto: Despacho de homologação

Trata-se os presentes autos MTPAR-PRO-2023/01028 de licitação internacional para aquisição da Roda Gigante Panorâmica a ser instalada no Parque Novo Mato Grosso.

Consta nos autos a Manifestação MTPAR-MAN-2024/00012, na qual relata que no decurso da fase externa da licitação, a empresa GUOHUI MECHANIC PRODUCING TAIZHOU CO LTD, detentora do menor preço, após desabilitada, apresentou pedido de reconsideração ( MTPAR-CAP-2024/01687-A) junto à MT PAR se comprometendo a cumprir com o objeto do certame, alegando ainda, dentre outros pontos, ter havido meramente erro de interpretação na tradução dos documentos apresentados primeiramente.

Para fins de subsidiar a decisão, necessário pontuar que a proposta oferecida pela empresa GUOHUI MECHANIC PRODUCING TAIZHOU CO LTD para fornecimento da roda gigante corresponde a quantia de R\$ 9.920.000,00 (Nove milhões, novecentos e vinte mil reais), enquanto que a terceira empresa classificada foi ofertada uma proposta de R\$ 17.855.000,00 (Dezessete milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil reais), onerando o cofre público estadual em R\$ 7.935.000,00 (Sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais).

Registra-se que a segunda empresa classificada apresentou manifestação declinando de continuar no certame (MTPAR-CAP-2024/01692-A).

Em que pese as manifestações técnicas constante nos autos, é sabido que a Diretoria Executiva possui a discricionariedade para tomar decisões que transcendam os atos da equipe técnica e jurídica, embasando-se na conveniência e oportunidade e avocando o **PRINCÍPIO DA ECONOMICIDADE**, onde compete ao gestor utilizar os recursos públicos de forma eficiente e eficaz.

Claro está, portanto, que a eventual economia aos cofres públicos na quantia de R\$ 7.935.000,00 (Sete milhões, novecentos e trinta e cinco mil reais), se a empresa GUOHUI MECHANIC PRODUCING TAIZHOU CO LTD atender os requisitos técnicos fixados no edital e for classificada, é justificativa e fundamento para acolhimento do pedido de reconsideração pleiteado pela empresa.

Considerando ainda, que o contrato possui cláusula de garantia contratual correspondente ao valor do produto 1, equivalente a 40% do valor total do contrato que será extinta ao final com a execução do objeto, tal garantia oportuniza segurança contratual, na qual evita eventual prejuízo aos cofres públicos.

Classif. documental	036.1
---------------------	-------



MTPARDES202400208A



Governo do Estado de Mato Grosso  
MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

Registra-se que somente serão aceitas apólices de seguro de seguradoras devidamente autorizadas para tal fim nos termos da legislação da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme previsto em edital.

Cumpra-se que a presente decisão se refere ao pedido de acolhimento da nova proposta encaminhada pela empresa e constante no MTPAR-CAP-2024/01687-A, motivo pelo qual serve a presente decisão para reclassificar a GUOHUI MECHANIC PRODUCING TAIZHOU CO LTD.

Considerando a exposição dos fatos e fundamentos, **DETERMINO** o acolhimento dos argumentos constante no pedido de reconsideração da empresa GUOHUI MECHANIC PRODUCING TAIZHOU CO LTD, por entender que esta é a decisão que melhor atende o interesse público, devendo o agente de licitação reclassificar a empresa, e adjudicar o presente certame com a consequente habilitação da licitante, após recepção dos documentos juramentados.

Cumpra-se.

WENER KLESLEY DOS SANTOS  
DIRETOR PRESIDENTE  
PRESIDÊNCIA

